



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.

Aos 30 dias do mês de Janeiro do ano de 2.019, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhor **MOACIR FORTIS** portador da Cédula de Identidade nº 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento em Justificativa de Inexigibilidade previsto no Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 20, inciso I do Decreto Municipal nº. 5.459/17 e Lei Municipal 2.493/2017 e também conforme previsto na Lei Municipal nº 2.333/2.015, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O projeto tem por objeto à Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 100,5 alunos em educação especial, sendo 19 na educação infantil, 41 no ensino fundamental e 122 da educação de jovens e adultos, uma vez que os dois últimos são 50% do valor de obrigação do Município, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Ofertar escolarização para um total de 100,5 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/ Fase I, conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global ajustado para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento é da ordem de R\$ 400.749,76 (quatrocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte do Plano de Trabalho aprovado. As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução observará a data da publicação do Termo até 29 de fevereiro de 2.020, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2017.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária:

(1029-13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00(1102).

(1030-13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (1102).

## CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 12 (doze) parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a entidade apresente o recibo junto com as certidões negativas com validade abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

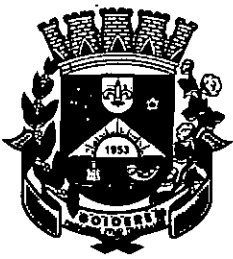
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 047/2.019, e com poderes de controle e fiscalização foi designada como Gestora deste Termo de Fomento a Senhora Aline Suellem Batista de Jesus, nomeada pela Portaria nº 048/2.019, tudo nos termos da Lei 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5.459/2017.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.
- d) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- e) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- f) Não realizar transferência de recursos públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- g) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- h) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- i) Solicitar à CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- j) Permitir o acesso livre da Gestora do Termo deste Fomento, da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos servidores que compõem a Coordenadoria de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- k) Apresentar até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fechamento de cada bimestre, a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- l) Restituir a **CONCENDETE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente convênio.
- m) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da administração pública, com relação aos referidos encargos.
- n) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste termo.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a) Acompanhar a execução do termo de fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.
- b) Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no cronograma de desembolso.
- c) Examinar bimestralmente as prestações de contas apresentadas.
- d) Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao fechamento de cada bimestre. A prestação de contas deverá ser entregue junto a Coordenadoria de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para o Gestor do Termo de Fomento para análise:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Coordenadoria de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Cópia do Plano de Trabalho, atualizado, e do Termo de Fomento.
- d) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- e) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.
- h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES** A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Suspensão temporária de repasse, após devida advertência do Gestor quanto a eventual irregularidade cometida pelo Tomador.
- c) Rescisão do convênio.
- d) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- e) Impedimento de firmar convênio com a CONCEDENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O TOMADOR se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº.113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pela Lei Federal nº. 13.2014/2.015, Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê, 30 de Janeiro de 2019.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

**MOACIR FORTIS**

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê  
TOMADOR

TESTEMUNHAS:

1. Gracielle Giordano Lema Rosa  
Nome GRACIELLE GIORDANO LEMAROSA  
CPF nº. 050.196.519-07

2. Keila Portes da Silva Cunha  
Nome Keila Portes da Silva Cunha  
CPF nº. 604.532.739.04

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2.019.**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 30 DE JANEIRO DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê. – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MOACIR FORTIS portador da Cédula de Identidade nº 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: O projeto tem por objeto à Educação Especial Inclusiva, que prevê o atendimento de 100,5 alunos em educação especial, sendo 19 na educação infantil, 41 no ensino fundamental e 122 da educação de jovens e adultos, uma vez que os dois últimos são 50% do valor de obrigação do Município, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
(1029-13.02.12.367.0007.2.192.3.1.50.43.00.00.00.00 (1102).  
(1030-13.02.12.367.0007.2.192.3.3.50.43.00.00.00.00 (1102).

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$ 400.749,76 (quatrocentos mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 29 de fevereiro 2.020.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 30 de janeiro de 2.019.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

Concedente

**MOACIR FORTIS**

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Tomador

**Publicado por:**  
**Patricia Zamprone**  
**Código Identificador:4B50795D**



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 31/01/2019. Edição 1685

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

**PLANO DE TRABALHO - 2019 - GOIOERE - PARANÁ**

**I - DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ		<b>CNPJ</b> 75.838.672/0001-70		
<b>Endereço:</b> R. MÁRIO RIBEIRO, Nº 77				
<b>Cidade</b> GOIOERÊ	<b>UF</b> PARANÁ	<b>Cidade</b> GOIOERÊ	<b>UF</b> PARANÁ	<b>Cidade</b> GOIOERÊ
<b>Conta Corrente</b> 35063-X	<b>Banco</b> BRASIL	<b>Agência</b> 0847-8	<b>Banco</b> BRASIL	
<b>Nome do Responsável</b> MOACIR FORTIS		<b>CPF</b> 156.725.739-91		
<b>RG/órgão Expedidor</b> 854.743-2/PR	<b>Data Expedição</b> 18/08/1999	<b>CARGO</b> PRESIDENTE	<b>POSSE</b> 02/01/2014	
<b>Endereço:</b> AV. TIRADENTES - 191				
<b>Cidade</b> GOIOERÊ	<b>UF</b> PARANÁ	<b>CEP</b> 87.360-000	<b>TELEFONE</b> (44) 9979-0063	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br - greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Órgão/Entidade Concedente		CNPJ		
Prefeitura Municipal de Goioerê		78.198.975/0001-63		
Endereço:				
Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia				
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE	e-mail
Goioerê	Paraná	87360-000	(44) 3521-8900	
Nome do Responsável			CPF	
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO			490.651.069-87	
RG/órgão Expedidor		Cargo	Posse	
2.167.875-9 – SSP-PR		Prefeito	02/01/2017	

## II – DESCRIÇÃO DO PLANO

### Identificação do Objeto

O presente instrumento tem por objeto à **EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**, conforme Plano de Trabalho anexo, que prevê o atendimento de 100,5 alunos em Educação especial, sendo 19 na Educação Infantil, 41 no Ensino Fundamental e 122 da Educação de Jovens e Adultos, uma vez que os dois últimos são 50% do valor de obrigação do Município, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos-linguísticos e sociais.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

**MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA**

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

### **III - METAS**

**Ofertar escolarização para um total de 100,5 estudantes com deficiências, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos/ Fase I, conforme Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar homologados pelo Núcleo Regional de Educação**

### **IV - OBJETIVO**

**Com este Termo de Fomento a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê mantenedora da Escola Padre Anchieta oportunizará a seus alunos com deficiência intelectual e múltipla a continuidade de seus atendimentos pedagógicos.**

**Destinatários do serviço**

**CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**

### **V - Justificativa da solicitação**

**A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê fundada no ano de 1972, diante de seu compromisso que está direcionado em prestar serviços e atendimentos diretos, assegurando um conjunto de recurso, apoio e serviços educacionais, assistenciais e de saúde, que estejam organizados para apoiar, complementar, suplementar, em alguns casos substituir os serviços educacionais comuns, e ainda articular, defender e garantir o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas dos diversos níveis e etapas da educação. Assim, este termo de parceria é de fundamental importância para o cumprimento da Lei 9.394/96 – LDB, que pressupõe o foco na educação e no aluno e em conformidade com o Art. 211 da Constituição Federal.**

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê Paraná

sites: [goioere.apaebrasil.org.br](http://goioere.apaebrasil.org.br) – [greanchieta.seed.pr.gov.br](http://greanchieta.seed.pr.gov.br)

e-mail: [apaedegoioerepr@yahoo.com.br](mailto:apaedegoioerepr@yahoo.com.br) / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

## VI – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

**Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, uma melhor qualidade em seus atendimentos. Os serviços ofertados estão descritos neste projeto enfocando cada setor a seguir:**

### Setor de Fonoaudiologia

É observado informalmente o comportamento auditivo; são avaliadas as funções neurovegetativas (mastigação, deglutição, respiração e fala) e os órgãos fonoarticulatórios (lábios, língua e bochechas) e estruturação da linguagem oral e escrita, sempre priorizando a queixa trazida pelo professor. As atividades propostas, bem como o atendimento fonoterápico aos alunos que necessitam, priorizando o processo de ensino e aprendizagem, para evolução educacional dos alunos com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

### Setor de Pedagogia

Dentro deste setor destacamos: as avaliações pedagógicas, orientações aos professores e alunos, observações em sala de aula, em grupo ou individual, além da elaboração de material pedagógico e de apoio, organização e acompanhamento de reuniões pedagógicas e com os pais e professores, acompanhamento de projetos especiais desenvolvidos, distribuição de turmas no início do ano letivo, acompanhamento e possíveis mudanças de turmas que se façam necessárias no transcorrer do ano letivo.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: [goioere.apaebrasil.org.br](http://goioere.apaebrasil.org.br) – [greanchieta.seed.pr.gov.br](http://greanchieta.seed.pr.gov.br)

e-mail: [apaedegoioerepr@yahoo.com.br](mailto:apaedegoioerepr@yahoo.com.br) / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

### **Educação Profissional**

O programa de ensino profissional tem por objetivo preparar os alunos a partir 16 anos de idade, para adquirir nível máximo de autonomia para um bom desempenho correspondente a hábitos e atitudes para o trabalho. A Escola "Padre Anchieta" oferece aos alunos do ensino profissional dois programas, as oficinas de produção e as oficinas terapêuticas. As Oficinas de Produção geram uma linha de produção de pequeno porte destinada ao consumo interno da própria escola e a automanutenção da oficina. Sendo estas: Tapeçaria, auxiliar de padaria, jardinagem, estoparia, trabalhos manuais, reciclagem de papel e o minhocário.

### **Eventos**

Participação em eventos Esportivos e Culturais e em confraternizações Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais sempre que se fizer necessário nos quais a escola é convidada, como: Fera (Festival de Arte da Rede Estudantil), Projeto Agrinho, Ciência Com Ciência, Danças Folclóricas, Jogos, Olimpíadas, entre outras.

### **Outras Atividades Pedagógicas**

Laboratório de informática, temos um profissional para o atendimento de cada sala, juntamente com o professor regente, com duração de sessenta minutos semanais, proporcionando assim uma maior aprendizagem dos conteúdos trabalhados em sala de aula;

### **Setor de EQUOTERAPIA**

Atividade de Equoterapia trabalha o indivíduo como um todo, isto é, na forma biopsicossocial. Para isso, é utilizado o cavalo como instrumento reabilitador do praticante (nome dado ao paciente de Equoterapia) conta ainda com um

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

*MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA*

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

equitador (pessoa responsável pela condução do animal). Portanto, na Equoterapia o cavalo assume um papel de um agente promotor de ganhos físicos, psicológicos, e educacionais. Tem o acompanhamento dos profissionais de fisioterapia, psicologia, terapeuta ocupacional e fonoaudiologia.

### **VII - RESULTADOS ESPERADOS**

A continuidade dos atendimentos oferecidos por esta instituição: Pedagógicos, terapêuticos, fonoaudiológicos e a manutenção do espaço físico disponibilizado colaborando com a qualidade de vida de seus alunos.

### **VIII – RECURSOS HUMANOS**

01 Diretor  
01 Diretor auxiliar  
02 Pedagogas  
01 Assistente Social  
01 Psicóloga  
01 Terapeuta Ocupacional  
04 Fisioterapeutas  
02 Fonoaudiólogas  
01 Enfermeira  
01 Pediatra  
01 Neurologista  
01 Dentista  
03 Motoristas  
03 Cozinheiras  
06 Auxiliar de Serviço gerais  
04 Atendentes  
01 Horticultor  
01 Instrutor de marcenaria  
03 Secretárias  
01 Instrutor de cursos livres

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê, Paraná

sites: [goioere.apaebrasil.org.br](http://goioere.apaebrasil.org.br) – [greanchieta.seed.pr.gov.br](http://greanchieta.seed.pr.gov.br)

e-mail: [apaedegoioerepr@yahoo.com.br](mailto:apaedegoioerepr@yahoo.com.br) / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

**MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA**

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

32 Professores regentes  
03 Professores de Artes  
04 Professores de Ed. Física

### **IX – INSTALAÇÕES FÍSICAS**

01 sala de direção  
02 salas secretarias  
01 sala de professores  
01 sala de coordenação pedagógica  
10 salas para atendimento de saúde  
01 sala de informática  
01 sala de artes  
17 salas de aula  
01 cozinha industrial  
01 cozinha  
02 dispensas  
01 marcenaria  
01 porão  
01 lavanderia  
01 quadra esportiva  
01 parquinho  
01 pátio coberto  
05 banheiros  
01 refeitório  
01 sala de material escolar  
01 arquivo morto  
01 sala de material esportivo  
01 sala de costura  
02 garagens com potencial para 03 ônibus, 02 Kombi e dois veículos utilitários.  
01 horta  
01 Centro de reabilitação com 03 salas, 03 banheiros e 01 piscina.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: [goioere.apaebrasil.org.br](http://goioere.apaebrasil.org.br) – [greanchieta.seed.pr.gov.br](http://greanchieta.seed.pr.gov.br)

e-mail: [apaedegoioerepr@yahoo.com.br](mailto:apaedegoioerepr@yahoo.com.br) / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

**MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA**

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

**X – ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÃO DE METAS**

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

**31 90 11 01 – VENCIMENTOS E SALÁRIOS- R\$ 208.100,00 (duzentos e oito mil e cem reais)**

**31 90 11 43 – 13º SALÁRIO-R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**

**31 90 13 01 – FGTS-R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**

**31 90 13 02 – INSS-R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)**

**33 90 30 01 – COMBUSTIVEL-R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

**33 90 39 19 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS-R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**33 90 30 39 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS-R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

**33 90 30 24- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS-R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil e novecentos reais)**

**33 90 36 22 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS-R\$ 36.749,76 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**

**Total: R\$ 400.749,76 ( Quatrocentos mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)**

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: [goioere.apaebrasil.org.br](http://goioere.apaebrasil.org.br) – [greanchieta.seed.pr.gov.br](http://greanchieta.seed.pr.gov.br)

e-mail: [apaedegoioerepr@yahoo.com.br](mailto:apaedegoioerepr@yahoo.com.br) / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS****APAE DE GOIOERÊ****MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA***Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação**na Modalidade de Educação Especial***XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO****Proponente:****Ano: 2019/2020**

Meta	Fevereiro 2019	Março 2019	Abril 2019	Maió 2019	Junho 2019	Julho 2019
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00

Agosto 2019	Setembro 2019	Outubro 2019	Novembro 2019	Dezembro 2019	Janeiro 2020	Fevereiro 2020
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	28.749,76

**XII- PERÍODO DE EXECUÇÃO****INÍCIO: 01/01/2019****TÉMINO: 29/02/2020****XIII – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

**Goioerê, 22/01/2019**  
(MOACIR FORTIS)**Proponente**



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

**MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA**

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

#### **XIV – APROVAÇÃO**

Goioerê, 30/01/2019

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal de Goioerê

**Concedente**